



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
28/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA J S  
ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e do outro lado na qualidade de **Contratada**, a empresa **J DE S ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 22.262.501/0001-89, estabelecida à Rua Major João Junqueira Viana, 43, Castelo Branco, João Pessoa-PB, representada neste ato pelo Senhor **JOAB FRANCISCO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 1019188 e CPF nº 442.021.134-20, resolvem efetuar **Termo Aditivo ao contrato nº 28/2023**, de prestação dos serviços de solução de comunicação e colaboração, para integrar as ferramentas de e-mail, agenda e contatos, bem como permitir o uso do Microsoft Office Online, Mensagem Instantânea e Videoconferência, devendo todos os recursos estarem disponíveis em nuvem (solução de Cloud Computing), pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2023**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no **Processo Administrativo nº 1500/2024**.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima Quinta (da vigência contratual) do contrato nº 28/2023, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216 no elemento de despesas 33904000.500.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Valor total estimado do contrato para 12 (doze) meses: R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato nº 28/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de junho de 2024 até o dia 13 de junho de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 15/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

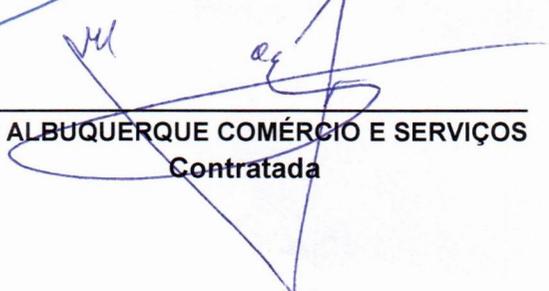
Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**

**Bruno Mouzinho Regis  
Diretor Geral**

  
\_\_\_\_\_  
**J DE S ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Auto 026.258.184.06

TRBS 097.169.834-17